



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelán
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE (COMUT) DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS-RJ

O Conselho Municipal de Transportes (COMUT) do Município de São Fidélis, com sede nesta cidade, na Praça São Fidélis, 151, bairro Centro, através de seu Presidente, Sr. Osmar Caiana Vieira de Menezes, CONVOCA, pelo presente edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Transportes para a REUNIÃO que será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de São Fidélis, no endereço Praça São Fidélis, 151, bairro Centro, às 10:00 horas, do dia 5 de março de 2018, para eleição de Vice-Presidência e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Transportes, composição da estrutura dos Órgãos do Conselho Municipal de Transportes e dá outros provimentos.

São Fidélis-RJ, 02 de março de 2018.

Osmar Caiana Vieira de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 04/2018

Dispõe sobre a abertura do período de entrega e a relação dos documentos a serem apresentados pelas Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, inscritos ou que requeiram inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua presidente Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia 01/03/2018 e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social no município de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades

ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura do processo de apresentação dos projetos das instituições da rede socioassistencial do município a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 2º - As entidades e ou instituições deverão apresentar seus projetos até o dia 30 de abril de 2018, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizado na Rua Dom Licínio Rangel, 291 (altos) – Centro – São Fidélis/RJ;

Art. 3º - As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Plano de Ação 2017, segundo termos do inciso III do Artigo 3º da Resolução do CNAS nº 14 de 15 de Maio de 2014;

II - Relatório de atividades do ano anterior (2017) que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso IV do artigo 3º da referida resolução;

III – Estatuto/Regimento Interno Atualizado, em caso de alterações recentes;

IV – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

V – Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – Comprovante de Certificação de Entidade Beneficente junto ao CNAS, assim como comprovante de inscrição em qualquer outro Conselho de Política e/ou de Direito, caso tenham;

Art. 4º - Fica estabelecido também o prazo até o dia 30 de maio de 2018 para análise de toda documentação necessária das entidades para celebração do Convênio pela comissão constituída pelo CMAS entre seus membros;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 02 de março de 2018.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ